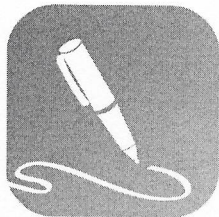




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI Nº 120/2025

DATA: 26/09/2025

EMENTA: Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado por meio da Lei nº 2.823, de 24 de junho de 2015.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

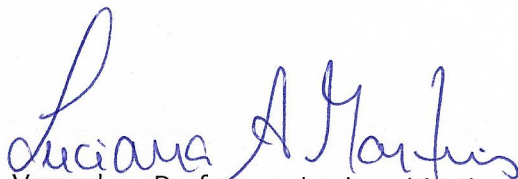
O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 26 de setembro de 2025, o Projeto de Lei nº 120/2025, que "Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado por meio da Lei nº 2.823, de 24 de junho de 2015". O projeto foi lido no expediente de 29 de setembro de 2025, conforme Ata nº 66/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão opinar sobre as proposições legislativas atinentes à educação, cultura, desporto, patrimônio histórico, desenvolvimento artístico, científico e tecnológico, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 72, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, verifica-se a emissão de parecer de juridicidade pela Procuradoria da Casa, entendimento que acompanho.

Dessa forma, oferto voto favorável ao Projeto de Lei nº 120/2025.


Vereadora Professora Luciana Martins
Relatora



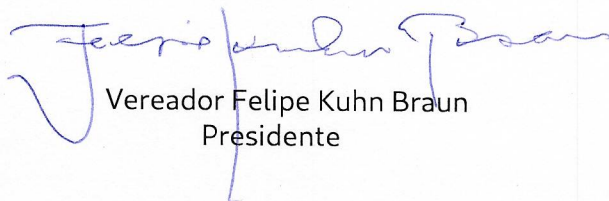
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta comissão, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 120/2025.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 2025.



Vereador Felipe Kuhn Braun
Presidente